



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C A P A D E P R O C E S S O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE - Nº.022/2026

(Processo Administrativo - Artigo 54 § 3º da LEI nº. 14.133/21)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

- **Unidade/Setor/Departamento:** Laboratório
- **Servidor responsável pela demanda:** Monica Fidelis dos Santos
- **Cargo/Função:** Gerente Técnica
- **E-mail:** monica.cispar@gmail.com

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, conforme características e condições descritas nesta Solicitação de Demanda.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

A presente demanda refere-se à contratação do seguinte objeto:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
01	Manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620	Serviço	01

O quantitativo indicado corresponde exclusivamente à necessidade atual do Setor Demandante, não se tratando de estimativa genérica ou contratação futura.

4. FINALIDADE E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a manutenção corretiva de equipamento essencial às atividades laboratoriais do CISPAR, o qual apresentou diferença de indicação nos resultados, comprometendo a confiabilidade das análises realizadas.

A solução indicada consiste no ajuste técnico e calibração do equipamento, conforme apontado em ordem de serviço técnica, sendo indispensável para o restabelecimento do pleno funcionamento e da precisão dos resultados analíticos.

A não realização da manutenção poderá ocasionar a interrupção das análises laboratoriais, comprometendo diretamente as atividades do CISPAR, bem como a qualidade e confiabilidade dos resultados emitidos.

Ressalta-se que o equipamento é essencial para rotinas laboratoriais, e sua indisponibilidade impacta a continuidade dos serviços públicos prestados.

5. INDICAÇÃO PRELIMINAR DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

De forma preliminar, o setor demandante indica que o objeto pretendido pode caracterizar hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da possível



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

inviabilidade de competição, cuja comprovação técnica será realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP a ser elaborado no curso da instrução do processo.

Para fins de orientação da análise técnica, assinala-se, em tese, o enquadramento relacionado à contratação:

- (X) fornecedor ou prestador exclusivo;
- () serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização;
- () treinamento, aperfeiçoamento ou capacitação, com fornecedor específico;
- () outra hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021: _____.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**.

A justificativa da razoabilidade do valor, bem como a demonstração de compatibilidade com os preços praticados no mercado, será apresentada em documento próprio, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. INFORMAÇÕES SOBRE O INSTRUMENTO VINCULATIVO

- **Instrumento:** Empenho
- **Prazo de vigência:** Até o final do exercício financeiro
- **Contratação continuada:** () Sim (X) Não
- **Fiscal do contrato:** Monica Fidelis dos Santos / Gerente Técnica
- **Gestor do contrato:** Arildo Aparecido de Camargo / Diretor Administrativo e Operacional

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Prazo de execução/entrega: 30 dias para a realização do serviço a partir da formalização do pedido de compras.
- Local de execução/entrega:

10. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e refletem a necessidade atual do setor demandante, estando ciente de que eventual omissão ou inexistência poderá ensejar a devolução do processo para adequação.

Maringá – PR, 13 de abril de 2026.

MONICA FIDELIS DOS
SANTOS:00950993956

Assinado de forma digital por MONICA FIDELIS
DOS SANTOS:00950993956
Dados: 2026.04.16 16:42:09 -03'00'

MONICA FIDELIS DOS SANTOS
Gerente Técnica- CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

DESPACHO INICIAL / RECEBIMENTO ADMINISTRATIVO

Recebo a Solicitação de Demanda apresentada pelo setor demandante, referente à contratação do objeto descrito nos autos.

Em análise preliminar, verifica-se, em tese, o enquadramento da contratação como contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da alegada inviabilidade de competição, cuja comprovação deverá ser devidamente demonstrada no curso da instrução processual.

Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade, DETERMINO a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com enfoque específico na caracterização da inviabilidade de competição, na análise da solução pretendida e na demonstração da adequação da contratação ao interesse público, nos termos da legislação vigente.

Determino, ainda, que a instrução do processo observe os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à motivação da contratação direta, à justificativa da escolha do fornecedor, à justificativa do preço, bem como às manifestações técnica, contábil e jurídica pertinentes.

Diante do exposto, RECEBO a presente demanda e DETERMINO o regular prosseguimento do feito, com a adoção das providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo de inexigibilidade.

Maringá – PR, 13 de abril de 2026.

GABRIELA
BARABASZ
054716709
14

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BARABASZ:0547167
0914
Dados: 2026.04.30
14:46:43 -03'00'

Gabriela Barabasz
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da contratação pretendida, bem como demonstrar a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, subsidiando a decisão administrativa quanto à contratação direta.

A demanda decorre da necessidade identificada pelo setor demandante, conforme Solicitação de Demanda constante dos autos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação consiste em: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, em equipamento multiparâmetro WTW, modelo Mult 3620 do laboratório do CISPAR.

A contratação tem por finalidade restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo a continuidade das análises laboratoriais e a confiabilidade dos resultados.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento de equipamento multiparâmetro utilizado nas rotinas laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, o qual é essencial para a realização de análises que subsidiam as atividades técnicas e operacionais do Consórcio.

Conforme identificado em avaliação técnica, o equipamento apresenta inconsistências de medição (diferença de indicação), comprometendo a confiabilidade dos resultados obtidos. Diante disso, torna-se indispensável a realização de manutenção corretiva, com ajuste e calibração, a fim de restabelecer suas condições adequadas de uso, conforme padrões técnicos exigidos.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades laboratoriais, as quais possuem papel fundamental no suporte às ações desenvolvidas pelo CISPAR.

A ausência da contratação poderá acarretar prejuízos como a interrupção parcial ou total das análises laboratoriais, o comprometimento da confiabilidade e da precisão dos resultados, atrasos na execução das atividades técnicas e operacionais, impactos na tomada de decisões baseadas em dados laboratoriais e prejuízos à qualidade dos serviços prestados pelo Consórcio.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para a manutenção da regularidade, eficiência e qualidade dos serviços executados pelo CISPAR, evitando descontinuidade das atividades e assegurando o adequado desempenho institucional.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Foram analisadas as possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada, concluindo-se que:

- ☒ (X) a solução pretendida não admite substituição por outra equivalente;
- ☐ () não há alternativas técnicas ou operacionais capazes de atender plenamente à demanda;
- ☐ () eventual substituição comprometeria a qualidade, a segurança ou a finalidade do serviço/objeto.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se a única capaz de atender adequadamente à necessidade administrativa.

5. CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição decorre das seguintes circunstâncias, conforme o caso concreto:

- ☒ (X) Fornecedor exclusivo, devidamente comprovado;
- ☐ () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização;
- ☐ () Treinamento, capacitação ou aperfeiçoamento, com fornecedor específico;
- ☐ () Outra hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021: _____.

A singularidade do objeto e/ou a exclusividade do fornecedor impedem a realização de competição entre interessados, inviabilizando a adoção de procedimento licitatório.

6. COMPROVAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE OU NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A comprovação da inviabilidade de competição será demonstrada mediante:

- ☒ (X) declaração de exclusividade emitida por entidade idônea;
- ☐ () documentos que comprovem a singularidade do serviço;
- ☐ () currículos, certificações, portfólio ou comprovação de experiência relevante;
- ☐ () reconhecimento público da especialização;
- ☐ () outros documentos pertinentes: _____.

Os documentos comprobatórios encontram-se juntados aos autos.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre diretamente da inviabilidade de competição, uma vez que o serviço a ser contratado exige conhecimento técnico especializado e específico do equipamento, incluindo procedimentos de ajuste e calibração que devem seguir padrões do fabricante.

A empresa **MARTE Científica e Instrumentação Industrial Ltda.** é responsável pela assistência técnica do equipamento em questão, possuindo equipe qualificada, domínio técnico e acesso a procedimentos, ferramentas e padrões necessários para a adequada execução do serviço.

Destaca-se que a realização da manutenção por empresa não autorizada pode comprometer o funcionamento do equipamento, a precisão das medições e a confiabilidade dos resultados laboratoriais, além de possíveis danos ao equipamento.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista que a empresa contratada é a mais adequada para a execução do objeto, em razão de sua especialização técnica e vínculo com o fabricante do equipamento.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado da contratação é de **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**.

A justificativa da razoabilidade do preço será apresentada em documento próprio, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, juntado aos autos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SÍNTESE)

A contratação encontra-se compatível com as previsões orçamentárias do exercício vigente, estando condicionada à manifestação favorável do setor contábil, conforme parecer específico.

10. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que:

- a necessidade administrativa está devidamente caracterizada;
- a solução pretendida é adequada ao interesse público;
- encontra-se demonstrada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar subsidiará a contratação direta por inexigibilidade de licitação, observados os demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Maringá – PR, 14 de abril de 2026.

RAFAELA LAZARO
RUSIQUIM:09117166969
166969

Assinado de forma digital
por RAFAELA LAZARO
RUSIQUIM:09117166969
Dados: 2026.04.16
16:46:18 -03'00'

RAFAELA LÁZARO RUSIQUIM
Gerente Administrativa- *CISPAR*

MONICA FIDELIS DOS SANTOS:00950993956

Assinado de forma digital por MONICA
FIDELIS DOS SANTOS:00950993956
Dados: 2026.04.16 16:42:49 -03'00'

MONICA FIDELIS DOS SANTOS
Gerente Técnica- *CISPAR*



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP que instrui o presente processo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante dos autos, o qual demonstra a necessidade administrativa, a adequação da solução pretendida e a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência destina-se a operacionalizar a contratação, estabelecendo as condições de execução, fornecimento ou prestação do objeto.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO

3.1. O objeto da presente contratação consiste em:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Período de Execução
01	Manutenção corretiva do equipamento multiparâmetro WTW, modelo Mult 3620	Serviço	01	Execução imediata, conforme demanda

3.2. O objeto e o quantitativo ora definidos representam o limite máximo da contratação, vedada qualquer ampliação não prevista neste Termo de Referência, salvo mediante formalização de instrumento próprio, nos termos da legislação vigente.

3.3. A definição do objeto e do quantitativo encontra-se alinhada à necessidade administrativa demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, sendo suficiente para atender à demanda identificada, sem caracterizar fracionamento ou extrapolação indevida.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na contratação direta do objeto descrito neste Termo de Referência, em razão de sua adequação técnica, operacional e administrativa às necessidades do CISPAR, considerando as características específicas do objeto e a inviabilidade de competição devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.2. A contratação permitirá o atendimento da demanda institucional de forma eficiente, tempestiva e compatível com os objetivos pretendidos, observadas as condições definidas neste Termo de Referência. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva em equipamento multiparâmetro utilizado nas atividades laboratoriais do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

CISPAR, contemplando a análise técnica, identificação de falhas, execução dos ajustes necessários conforme padrões técnicos aplicáveis.

O serviço deverá ser executado por assistência técnica qualificada, com utilização de procedimentos adequados, mão de obra especializada e, quando necessário, peças e componentes compatíveis com o equipamento, a fim de garantir a restauração de seu pleno funcionamento.

A solução abrange todas as etapas necessárias para o adequado restabelecimento do equipamento, incluindo eventual transporte, diagnóstico, execução do serviço e testes de verificação de desempenho, assegurando que o equipamento retorne em condições ideais de uso.

Como resultado, espera-se garantir a continuidade das atividades laboratoriais, a confiabilidade das medições realizadas e a qualidade dos serviços prestados pelo CISPAR.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá observar integralmente as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2. Para a adequada execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Requisitos técnicos:** a empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para realização de manutenção corretiva em equipamento multiparâmetro, com observância aos padrões técnicos aplicáveis e recomendações do fabricante.
- **Qualificação da empresa:** a contratada deverá ser especializada ou autorizada para a prestação do serviço, dispondo de equipe técnica qualificada, bem como de ferramentas, instrumentos e procedimentos adequados à execução do objeto.
- **Normas e padrões:** os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, boas práticas laboratoriais e requisitos de qualidade aplicáveis, garantindo a confiabilidade dos resultados obtidos após a manutenção.
- **Execução do serviço:** a manutenção deverá contemplar diagnóstico, ajuste e testes de funcionamento, assegurando o pleno restabelecimento das condições operacionais do equipamento.
- **Prazo:** o serviço deverá ser executado em prazo de 30 dias, compatível com a necessidade do CISPAR, de forma a evitar a interrupção prolongada das atividades laboratoriais.
- **Garantia:** a contratada deverá garantir os serviços realizados, assegurando a qualidade e a funcionalidade do equipamento após a intervenção.
- **Responsabilidades:** caberá à contratada a responsabilidade por eventuais danos causados ao equipamento durante a execução do serviço, bem como pela adequada execução técnica do objeto.

5.3. É vedada a alteração das características essenciais do objeto ou da forma de execução pactuada, salvo mediante formalização de instrumento próprio, nos termos da legislação vigente.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, para conferência da conformidade com as especificações; e



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, após verificação do atendimento integral ao objeto contratado, mediante atesto do fiscal designado.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou irregularidades eventualmente constatados.

7. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

7.1. O prazo de execução/fornecimento será de 30 dias a partir da formalização do pedido de compras.

7.2. O local de execução/entrega será: Rua Miguel Jordão Martines, 677 - Pq. Ind. Mário Bulhões da Fonseca, Maringá-PR, Cep: 87065-660.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

8.2. A vedação justifica-se em razão da natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, a qual se fundamenta na inviabilidade de competição, vinculada às características específicas do objeto e à qualificação singular do fornecedor ou prestador contratado, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A eventual tentativa de subcontratação sem autorização expressa da Administração caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar as condições necessárias para a execução do objeto contratado, fornecendo à CONTRATADA as informações, documentos e esclarecimentos pertinentes, quando solicitados.

9.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

9.3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual ou documento equivalente, desde que cumpridas integralmente as obrigações assumidas.

9.4. Notificar formalmente a CONTRATADA quanto à ocorrência de falhas, inconformidades ou descumprimento de obrigações contratuais, concedendo prazo para manifestação ou saneamento, quando cabível.

9.5. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, nos casos de inexecução total ou parcial do objeto.

9.6. Promover, quando necessário, o alinhamento institucional para a adequada execução do objeto, inclusive quanto a prazos, cronogramas e aspectos operacionais.

9.7. Designar fiscal e gestor do contrato, quando aplicável, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

- 10.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta apresentada e no instrumento contratual.
- 10.2. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 10.3. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, não se estabelecendo qualquer vínculo com a Administração.
- 10.4. Comunicar formal e tempestivamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a execução regular do objeto, indicando as medidas corretivas cabíveis.
- 10.5. Corrigir, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, eventuais falhas, impropriedades ou não conformidades verificadas na execução do objeto.
- 10.6. Atender prontamente às solicitações e orientações da fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos necessários.
- 10.7. Assumir total responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.
- 10.8. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratado, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.
- 10.9. Fornecer toda a documentação necessária à comprovação da execução do objeto, inclusive para fins de atesto, pagamento e fiscalização.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.
- 11.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

Fiscal do contrato: Monica Fidelis dos Santos / Gerente Técnica

Gestor do contrato: Arildo Aparecido de Camargo / Diretor Administrativo e Operacional

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**.
- 12.2. A justificativa da razoabilidade do valor encontra-se demonstrada em documento próprio, elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual ou empenho, após o atesto da execução do objeto pelo fiscal designado.
- 13.2. A nota fiscal deverá conter as informações exigidas pela legislação vigente e pelos procedimentos internos do CISPAR.

14. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos constantes dos autos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação aplicável.

16.2. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta, vinculando a execução do objeto às condições aqui estabelecidas.

Maringá – PR, 15 de abril de 2026.

ANDRESA

FABIANA

GARCIA:007523

11905

Assinado de forma
digital por ANDRESA

FABIANA

GARCIA:00752311905

Dados: 2026.04.16

15:21:27 -03'00'

ANDRESA FABIANA GARCIA

Coordenadora do laboratório -CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

****PESQUISA DE MERCADO**
CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO**

1. OBJETO

Contratação de: Manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E METODOLOGIA

A presente estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como a inviabilidade de competição demonstrada nos autos.

Para fins de aferição da razoabilidade e compatibilidade do valor, foram utilizados meios idôneos, admitidos pela legislação, compatíveis com o objeto e com o mercado pertinente.

Foram adotadas as seguintes fontes e parâmetros (assinalar as aplicáveis):

- (☒) **Inciso I** – Painéis ou bancos de preços oficiais (PNCP, Banco de Preços ou similares);
- (☐) **Inciso II** – Contratações similares realizadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas;
- (☐) **Inciso III** – Pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou tabelas de referência oficiais;
- (☒) **Inciso IV** – Pesquisa direta com fornecedor(es), inclusive por meio de valores públicos, tabelados ou praticados;
- (☒) **§4º do art. 23** – Notas fiscais emitidas para terceiros nos últimos 12 (doze) meses ou outros meios idôneos de comprovação do preço.

3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO ADOTADO

Considerando a inviabilidade de competição e as características específicas do objeto, a definição do valor estimado foi realizada com base nos parâmetros acima assinalados, os quais se mostram adequados, suficientes e compatíveis com a natureza da contratação pretendida.

4. DEMONSTRAÇÃO DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

4.1. Notas Fiscais de Contratações Anteriores

Foram analisadas notas fiscais emitidas pelo fornecedor em contratações similares realizadas com terceiros, no período de até 12 (doze) meses anteriores, conforme quadro abaixo:

Nº. NF	Data	Contratante	Objeto	Valor(R\$)	Observações
--------	------	-------------	--------	------------	-------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

15780	10/04/26	EXTINTEC	Ls100	R\$570,00	-
15781	10/04/26	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	Balança	R\$1.231,14	-
15782	10/04/26	UNIÃO SOCIAL CAMILIANA	As2000	R\$869,04	-

Observação: Para fins de comprovação da compatibilidade do preço com o mercado, informa-se que não foram localizadas notas fiscais recentes referentes à manutenção do equipamento específico (multiparâmetro WTW Mult 3620).

Diante disso, o fornecedor apresentou notas fiscais relativas à execução de serviços similares, envolvendo manutenção de equipamentos laboratoriais de natureza e complexidade técnica equivalentes.

As notas fiscais analisadas demonstram valores de R\$ 570,00, R\$ 869,04 e R\$ 1.231,14, evidenciando variação de preços conforme o tipo e a complexidade do serviço executado.

O valor estimado para a presente contratação, de R\$ 750,00, encontra-se compatível com os preços praticados, situando-se dentro da faixa observada, o que demonstra sua razoabilidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considera-se atendido o requisito de justificativa de preço para a contratação pretendida.

4.2. Valor de Referência do Fornecedor e Compatibilidade com o Mercado

Para fins de aferição da razoabilidade do preço, foi considerado o valor de referência apresentado pelo fornecedor proposto, o qual foi analisado de forma comparativa em relação aos parâmetros de mercado levantados nesta pesquisa.

Além disso, foi realizado a pesquisa no Banco de Preços em Saúde, entretanto, não foram encontrados resultados para a pesquisa.

Da análise realizada, constata-se que o valor de referência apresentado se encontra compatível com os valores praticados no mercado e dentro do valor estimado apurado, atendendo aos critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor apresentado não se revela excessivo ou incompatível, podendo ser utilizado como base para a continuidade da instrução do processo administrativo, sem prejuízo das demais análises administrativas, jurídicas e orçamentárias.

5. VALOR ESTIMADO FINAL

Com base nos elementos analisados, o valor estimado da contratação é de: **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais)**. O valor mostra-se compatível com os praticados no mercado, adequado à natureza do objeto e coerente com a inviabilidade de competição demonstrada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Diante dos elementos apresentados, a presente pesquisa de mercado tem por finalidade subsidiar a estimativa do valor da contratação, bem como comprovar a razoabilidade e compatibilidade do preço com os parâmetros praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Os valores apurados servirão de referência para a continuidade da instrução do processo administrativo, nos documentos subsequentes.

Maringá – PR, 15 de abril de 2026.

JULIANA CARLA Assinado de forma digital
por JULIANA CARLA
MENEGOLO:367 MENEGOLO:36746526844
46526844 Dados: 2026.04.27 14:04:51
-03'00'

JULIANA CARLA MENEGOLO
Gerente da Qualidade
CISPAR

- PLUS

Dashboard

ome/Dashboard)

Cotações ▾

Edital
(Novo)

(/Editais)

Itens
Fracassados
(Novo)

ensFracassados)

Especificação
Técnica

pecificacaoTecnica)

Termo de
Referência

ermoReferencia)

Fase
Preparatória ▾
(Novo)

Registro de
Preços

'RegistroPreco)

Terceirização

/Terceirizacao)

Negociação ▾

Mapa de
Fornecedores

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

manutenção corretiva em multiparâmetro WTW



Buscar com IA **BETA**

Último ano ▾

Regiões e Estados ▾

PESQUISAR

- ☐ Apenas o termo digitado
- ☒ Todos
- ☐ Materiais
- ☐ Serviços

Mais Filtros ▾

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **manutenção corretiva multiparâmetro Mult**

175 resultados para **manutenção multiparâmetro**

275 resultados para **manutenção Mult**

Filtro Avançado

Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

Produto ▾	UF ▾	Data ▾	Preço Un. ▾	Fornec. ▾
Portal Nacional de Contratações Públicas -				
Prestação De Serviços, Manutenção Preventiva, Corretiva E Calibração De...	PR	16/04/25	R\$ 156,00	1
6 UNIDADE				

Como a pesquisa de preços impacta a qualidade da contratação

Ministrante:
Milcenne Baia

VIA ZOOM
Curso a distância

4 HORAS
Carga horária

CERTIFICADO
Incluso

Data: 15/04
Horário de início: 08h30

VAGAS
Garant

(https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria)

\$ Propostas

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: 24039073000155-1-000153/2025**ÓRGÃO:** 24.039.073/0001-55 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA / 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ – FUNEAS CURITIBA PR**MODALIDADE:** Pregão - Eletrônico**DATA:** 16/04/2025 09:30**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.**LOTE/ITEM:** 1/20**DESCRIÇÃO:** Prestação de Serviços, Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Equipamento, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Lote 10 - Manutenção Corretiva - Monitor Bionet Mult - Prestação de Serviços, Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Equipamento, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário - Lote 10 - Manutenção Corretiva - Monitor Bionet Multiparametros BM3**HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2025 00:00**SRP:** Não<https://www.gov.br/pncp/pt-br>**FONTE:** Conforme Inc. I do Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Edital

LINKS: (<https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/undefined/1255/get-from-base-pncp/24039073000155-1-000153/2025/editais/editais.zip>)Consulta (<https://pncp.gov.br/app/editais/24039073000155/2025/153>)Foram encontrados **1 itens** para sua pesquisa.

PRÓXIMA ETAPA →

**Como a pesquisa de preços impacta a qualidade da contratação**

**Ministrante:**
Millicanne Baia

**VIA ZOOM**
Curso a distância

**4 HORAS**
Carga horária

**CERTIFICADO**
Incluso

**Data:** 15/04
Horário de início: 08h30

VAGAS
Garantidas

<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br (mailto:contato@bancodeprecos.com.br) • © 2026

Negócios Públicos

**Como a pesquisa de preços impacta a qualidade da contratação**



Ministrante:
Milianne Baia

**VIA ZOOM**
Curso a distância

**4 HORAS**
Carga horária

**CERTIFICADO**
Incluso



Data: 15/04
Horário de início: 08h30

**VAGAS**
Garant

(<https://app.bancodeprecos.com.br/Mentoria>)

AUTORIZACAO NR 20000093:RUA DOUTOR NOGUEIRA MARTINS, 235 - SAUDE - SP - 04143-020 - (011) 3411-4500
Local de realizacao do servico:MARTE CIENTIFICA E INSTR. INDL LTDA - 60.431.715/0012-83

O.S.: 023060

Emissao: 11/09/2025

Atendente: DORIVAL

Cliente: 109722Loja: 01Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANACNPJ/CPF: 04.823.494/0001-63Município: JUSSARA

Endereco: R SOFIA TACHINI S/N

Estado: PR Descricao: A VISTA

Cond.Pagto: 001Contato: 057940Nome: VITORIA

Telefone: 44 -31232807

E-mail: vitoria.cispar@gmail.com

Numero NF: 000044530 Serie NF: 2 Valor Nfe: 20.000,00

Observacoes: MULTIPARAMETRO/ CABO ALIMENTAÇÃO / COMUNICADOR IDS WLM-M / CARREGADOR / CARREGADOR SEM FONTE // ELETRODO COMBINADO DE PH / IDS WLM-S

ANALISE: Equipamento com diferença de indicação.

SOLUÇÃO: ajuste do eqpto. e realizar calibração.

OBS: EQUIPAMENTO SÓ FUNCIONA ALIMENTADO NA FONTE.

Item	Situacao	Produto/Eqto	Serie	Ocorrencia	Descricao	No.Contrato	Dt.Garantia	Dt.Venda
01	O.S.	890.0051.08	22490782	000003	MANUTENCAO CORRETIVA		02/02/2004	02/02/2002

Sub Item	Produto/Eqto	Descricao	Servico	Quantidade	Vlr.Unit.	Valor Cliente	Valor Fabricante
000001	999.9999.61	TAXA HORARIA TECNICA	000003	2,00	300,00	600,00	0,00
000003	999.9999.97	FRETE	000003	1,00	150,00	150,00	0,00
Total Geral					750,00	0,00	

OBSERVAÇÕES: PEDIDO SUJEITO A ANALISE DE CRÉDITO E O FATURAMENTO SERÁ FEITO NO MESMO CNPJ DA NF DE ENTRADA, NÃO PODENDO ALTERAR CNPJ.



20260410u60431715000120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 15780 Série 000, emitido em 10/04/2026

Número da Nota

00015780

Data e Hora de Emissão

10/04/2026 08:47:09

Código de Verificação

6Y1Q-GEID**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **60.431.715/0012-83**Inscrição Municipal: **4.271.877-5**Nome/Razão Social: **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**Endereço: **R DR NOGUEIRA MARTINS 00235 - SAUDE - CEP: 04143-020**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **EXTINTEC-EQUIP.CONTRA INCENDIOS SALV-EM RECUP.JUDI**CPF/CNPJ: **44.972.560/0001-83**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Rua R JOAO GUERRA 190 - MACUCO - CEP: 11015-130**Município: **Santos**UF: **SP**E-mail: **compras@extintec.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

manutencao LS100- n/s 468517 - NF 49273- O.S 023845- PGTO A VISTA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 570,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	570,00	5,00%	28,50	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 28,50 (5,00%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 15780 Série 000, emitido em 10/04/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS) Identificador: 35503081260431715001283000000001578026048994118624							
CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 60.431.715/0012-83			Número da Nota 00015780			Código de Verificação 6Y1Q-GEID	
DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ---- Endereço: ---- Bairro: ---- E-mail: ---- NIF: ---- Nº: ---- Compl.: --							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: ---- CEP: ----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- Cidade: ---- CEP: ----							
ADQUIRENTE CPF/CNPJ: 44.972.560/0001-83 Nome/Razão Social: EXTINTEC-EQUIP.CONTRA INCENDIOS SALV-EM RECUP.JUDI Endereço: Rua R JOAO GUERRA Bairro: MACUCO E-mail: compras@extintec.com.br NIF: ---- Nº: 190 Compl.: ----							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: 3548500 - Santos - SP CEP: 11015-130							
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- Cidade: ---- CEP: ----							
SERVIÇO PRESTADO Localidade de incidência: 3548500 - Santos - SP Tipo de operação: ---- Código indicador da operação: 050101 Operação de uso: Não							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.							
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES NBS: 120015990 NCM: ----							
Valor dos serviços antes dos tributos (R\$) 541,50				Valor da multa (R\$) -		Valor do juros (R\$) -	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%) 0,10%	Alíquota Municipal do IBS (%) 0,00%	Redução de Alíquota do IBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva do IBS (%) 0,10%	Valor Diferido do IBS (R\$) -	Valor do IBS (R\$) 0,54
0,00	541,50	Alíquota da CBS (%) 0,90%		Redução de Alíquota da CBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva da CBS (%) 0,90%	Valor Diferido da CBS (R\$) 0,00	Valor da CBS (R\$) 4,87
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 570,00							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							



20260410u60431715000120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 15781 Série 000, emitido em 10/04/2026

Número da Nota

00015781

Data e Hora de Emissão

10/04/2026 09:34:08

Código de Verificação

UYJ2-Z496**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **60.431.715/0012-83**Inscrição Municipal: **4.271.877-5**Nome/Razão Social: **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**Endereço: **R DR NOGUEIRA MARTINS 00235 - SAUDE - CEP: 04143-020**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **UNIAO SOCIAL CAMILIANA**CPF/CNPJ: **58.250.689/0035-31**Inscrição Municipal: **3.727.041-9**Endereço: **R ENG RANULFO PINHEIRO LIMA 00200 - IPIRANGA - CEP: 04264-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **fiscal@saocamilo-sp.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

manutencao balanca bl3200h- n/s S140823- NF 45756- O.S 023817- PGT0 28DD- pedido de compra 93062026

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.231,14

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	1.231,14	5,00%	61,55	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 61,56 (5,00%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 15781 Série 000, emitido em 10/04/2026; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS) Identificador: 35503081260431715001283000000001578126046601708355							
CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 60.431.715/0012-83			Número da Nota 00015781			Código de Verificação UYJ2-Z496	
DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ---- Endereço: ---- Bairro: ---- NIF: ---- Nº: ---- E-mail: ---- Compl.: -- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: ---- CEP: ---- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Cidade: ---- Estado/Provincia/Região: ---- CEP: ----							
ADQUIRENTE CPF/CNPJ: 58.250.689/0035-31 Nome/Razão Social: UNIAO SOCIAL CAMILIANA Endereço: R ENG RANULFO PINHEIRO LIMA Bairro: IPIRANGA NIF: ---- Nº: 00200 E-mail: fiscal@saocamilo-sp.br Compl.: ---- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: 3550308 - São Paulo - SP CEP: 04264-030 INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Cidade: ---- Estado/Provincia/Região: ---- CEP: ----							
SERVIÇO PRESTADO Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP Código indicador da operação: 050101 Tipo de operação: ----- Operação de uso: Não							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.							
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES NBS: 120015990 NCM: ----							
Valor dos serviços antes dos tributos (R\$) 1.169,58				Valor da multa (R\$) -		Valor do juros (R\$) -	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%) 0,10%	Alíquota Municipal do IBS (%) 0,00%	Redução de Alíquota do IBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva do IBS (%) 0,10%	Valor Diferido do IBS (R\$) -	Valor do IBS (R\$) 1,17
0,00	1.169,58	Alíquota da CBS (%) 0,90%		Redução de Alíquota da CBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva da CBS (%) 0,90%	Valor Diferido da CBS (R\$) 0,00	Valor da CBS (R\$) 10,52
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 1.231,14							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							



20260410u60431715000120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 15782 Série 000, emitido em 10/04/2026

Número da Nota

00015782

Data e Hora de Emissão

10/04/2026 09:50:02

Código de Verificação

YHYQ-3QJD**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **60.431.715/0012-83**Inscrição Municipal: **4.271.877-5**Nome/Razão Social: **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA**Endereço: **R DR NOGUEIRA MARTINS 00235 - SAUDE - CEP: 04143-020**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **UNIAO SOCIAL CAMILIANA**CPF/CNPJ: **58.250.689/0035-31**Inscrição Municipal: **3.727.041-9**Endereço: **R ENG RANULFO PINHEIRO LIMA 00200 - IPIRANGA - CEP: 04264-030**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **fiscal@saocamilo-sp.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

manutencao as2000 - n/s 01 - nf 45756 - o.s 023818 - pgto 28dd - pedido de compra 9307.2026

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 869,04

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

07498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, elevadores e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	869,04	5,00%	43,45	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 43,45 (5,00%)

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 15782 Série 000, emitido em 10/04/2026; (4) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS) Identificador: 35503081260431715001283000000001578226040670926140							
CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 60.431.715/0012-83			Número da Nota 00015782			Código de Verificação YHYQ-3QJD	
DESTINATÁRIO CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ---- Endereço: ---- Bairro: ---- E-mail: ---- NIF: ---- Nº: ---- Compl.: -- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: ---- CEP: ---- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- Cidade: ---- CEP: ----							
ADQUIRENTE CPF/CNPJ: 58.250.689/0035-31 Nome/Razão Social: UNIAO SOCIAL CAMILIANA Endereço: R ENG RANULFO PINHEIRO LIMA Bairro: IPIRANGA E-mail: fiscal@saocamilo-sp.br NIF: ---- Nº: 00200 Compl.: ---- INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL Município: 3550308 - São Paulo - SP CEP: 04264-030 INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR País: ---- Estado/Provincia/Região: ---- Cidade: ---- CEP: ----							
SERVIÇO PRESTADO Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP Código indicador da operação: 050101 Tipo de operação: ----- Operação de uso: Não							
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.							
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES NBS: 120015990 NCM: ----							
Valor dos serviços antes dos tributos (R\$) 825,59				Valor da multa (R\$) -		Valor do juros (R\$) -	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%) 0,10%	Alíquota Municipal do IBS (%) 0,00%	Redução de Alíquota do IBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva do IBS (%) 0,10%	Valor Diferido do IBS (R\$) -	Valor do IBS (R\$) 0,83
0,00	825,59	Alíquota da CBS (%) 0,90%		Redução de Alíquota da CBS (%) 0,00%	Alíquota Efetiva da CBS (%) 0,90%	Valor Diferido da CBS (R\$) 0,00	Valor da CBS (R\$) 7,43
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 869,04							
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(Inexigibilidade de Licitação)

Certifico, para os devidos fins, que foram realizadas consultas às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do fornecedor indicado no presente processo, por meio de bases oficiais, sistemas eletrônicos disponíveis e documentos apresentados, nos termos do inciso V do caput do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nas verificações realizadas, constata-se que o fornecedor atende às condições mínimas de habilitação exigidas pela legislação vigente, não havendo, até o presente momento, impedimento legal para a formalização da contratação pretendida, ressalvada a manutenção das referidas condições até a efetiva contratação.

A presente consulta tem por finalidade subsidiar a instrução do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, não substituindo eventuais conferências adicionais a serem realizadas nas fases subsequentes do procedimento.

Maringá – PR, 16 de abril de 2026.

GABRIEL PUIATTI
RIOS:439474558
60

Assinado de forma
digital por GABRIEL
PUIATTI
RIOS:43947455860
Dados: 2026.04.27
15:18:04 -03'00'

GABRIEL PUIATTI RIOS
Auxiliar Administrativo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.431.715/0001-20

Certidão nº: 39233719/2026

Expedição: 14/04/2026, às 15:30:10

Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.431.715/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 60.431.715/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:02 do dia 13/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2026.

Código de controle da certidão: **94CB.5D9F.2658.07A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.431.715/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-02 - Guarda-móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC LINEAR	NÚMERO 100	COMPLEMENTO A BOX 1
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 37.536-035	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA RITA DO SAPUCAI	UF MG
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREIA@RESULTSCONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (35) 3471-6730
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:31:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
60.431.715/0001-20

NOME EMPRESARIAL:
MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
ATSUSHI SHIINO

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIANGELA DE MELLO MALSCHITZKY

Qualificação:

22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

RENAN TORRES MALSCHITZKY

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **14/04/2026** às **15:31** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.431.715/0001-20
Razão Social: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
Endereço: PC LINEAR 100 A / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37536-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2026 a 12/05/2026

Certificação Número: 2026041308010438585485

Informação obtida em 14/04/2026 15:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207517474		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2500895360		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
SANTA RITA DO SAPUCAÍ Local 14 OUTUBRO 2025 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





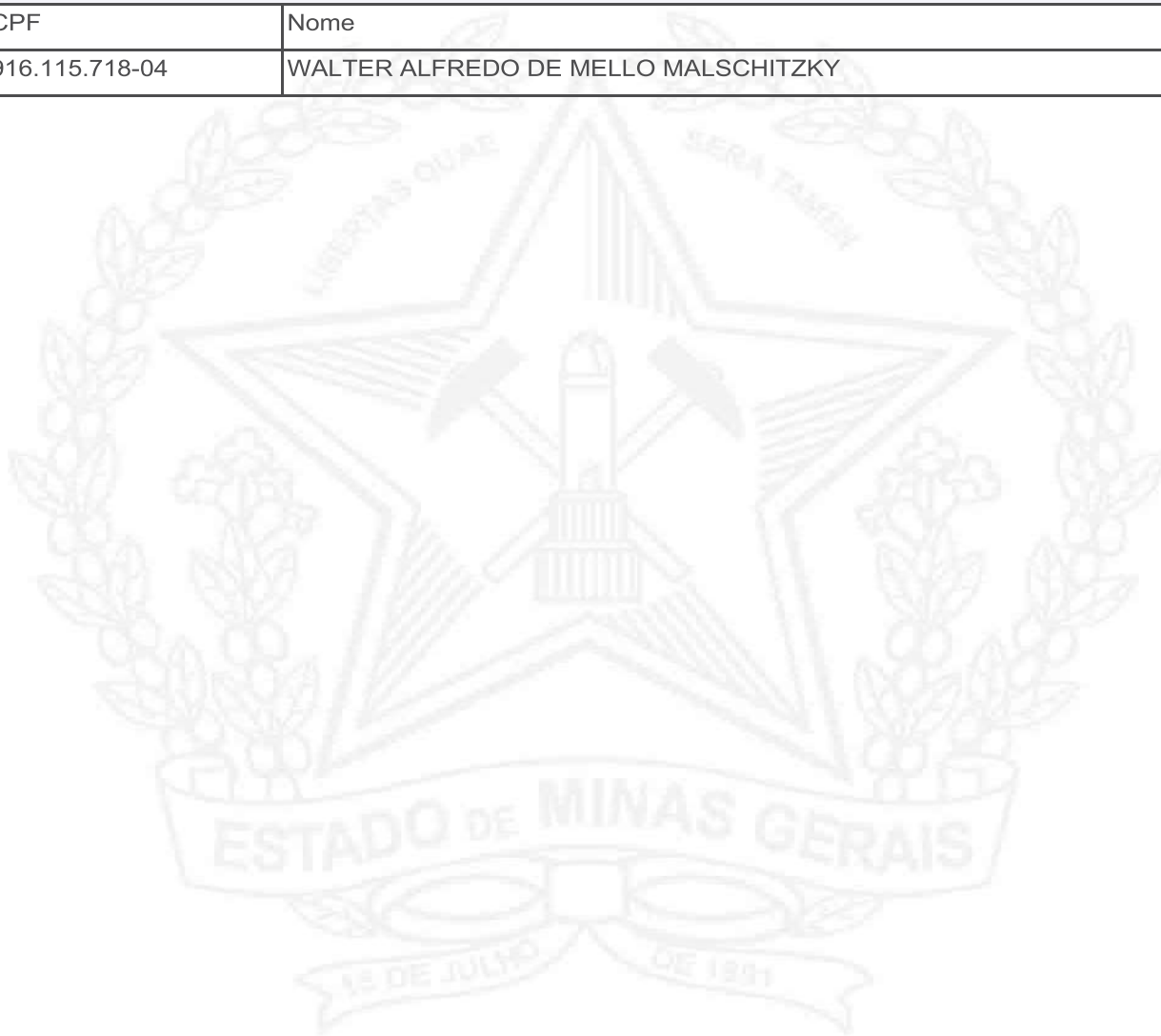
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.458-1	MGP2500895360	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
916.115.718-04	WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 43ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/MF Nº. 60.431.715/0001-20

NIRE 31207517474

OS SIGNATÁRIOS DESTE INSTRUMENTO:

WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, nascido em 11/10/1952, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 701, apto. 171, Indianópolis, CEP 04088-002, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.450.949-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.115.718-04;

MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 20/09/1955, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Almirante João de Faria Lima, 251, Jardim Climax, CEP 04177-420, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.328.058-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº. 761.033.668-87;

ATSUSHI SHIINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 24/04/1954, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, na Rua Orissanga, 234, apto. 93, Mirandópolis, CEP 04052-030, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.613.753-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.978.488-50;

RENAN TORRES MALSCHITZKY, brasileiro, solteiro, nascido em 09/07/1987, advogado, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 701, apto. 171, bairro de Moema, CEP 04088-002, portador da cédula de identidade RG nº 35.938.690-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.468.018-09; e

ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, nascida em 09/12/1983, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 701, apto. 171, bairro de Moema, CEP 04088-002, portadora da cédula de identidade RG nº 35.939.410-3-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.306.108-07;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** ("sociedade"), com sede e foro na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 51/71 – Por do Sol, CEP 37538-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.431.715/0001-20, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31207517474, em sessão de 17/03/2006, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar e consolidar o Contrato Social da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

1 – Os sócios decidem alterar o endereço da matriz para a Praça Linear, 100 – A, Box 1, bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Cep 37.536-035.

2 – Os sócios decidem alterar o endereço da filial de numero 5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0015-26 e sob NIRE 3190311288-0, para Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 51/71 – Por do Sol, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Cep 37.538-084.

Por fim, decidem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, já inseridas na redação abaixo as deliberações tomadas acima.

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/12

“CONTRATO SOCIAL DA MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA”

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**.

Cláusula 2ª: A sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0001-20 e registrada sob NIRE 31207517474, tem sede e foro na Praça Linear, 100 – A, Box 1, bairro Centro em Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Cep 37.536-035, com filiais estabelecidas nos seguintes endereços:

FILIAL 1- instalada na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Nogueira Martins, 235, Saúde, CEP 04143-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0012-83 e sob NIRE 35904007021;

FILIAL 2- instalada na cidade de Santa Rita Do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430, bairro Família Andrade, CEP 37.538-046, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0011-00 e sob NIRE 31902105537; e

FILIAL 3- instalada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 83 – Por do Sol, CEP 37538-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0013-64 e sob NIRE 31902854475.

FILIAL 4- instalada na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal do Roncáglio, 380, Condomínio Residencial São Joaquim, CEP 13.272-721, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0014-45 e sob NIRE 3592021515-6,

FILIAL 5- instalada na Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 51/71 – Por do Sol, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Cep 37.538-084, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.431.715/0015-26 e sob NIRE 3190311288-0.

Parágrafo único - A diretoria, mediante aprovação da maioria do capital social votante, poderá determinar a abertura ou fechamento de filiais em qualquer cidade de qualquer Estado do País ou no Exterior.

Cláusula 3ª: O objeto social explorado é o ramo de INDUSTRIA, REVENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: BALANCAS, APARELHOS DE MEDIDAS DE PRECISAO, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS, INDUSTRIAS E HOSPITAIS, MOTORES E REDUTORES, JOGOS DE PESOS, SHOW-ROOM, COMERCIO DE PECAS E A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO ELETRICA E CONSTRUCAO HIDRAULICA , OU AINDA QUALQUER OUTRO ARTIGO OU PRODUTO QUE POSSA INTERESSAR A SOCIEDADE OU OUTROS PRODUTOS OU SERVICOS RELACIONADOS A ESTES DETERMINADOS NO OBJETO SOCIAL, DE INTERESSE DA SOCIEDADE, A SER DETERMINADO POR ACORDO DE COTISTA EM SEPARADO A ESTE INSTRUMENTO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS PARA USO PRÓPRIO OU PARA TERCEIROS E GUARDA MÓVEIS.

Parágrafo único – os objetos determinados acima serão desenvolvidos pela matriz e pelas filiais da seguinte forma:

MATRIZ - INDUSTRIA, REVENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: BALANCAS, APARELHOS DE MEDIDAS DE PRECISAO, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO, EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS, INDUSTRIAS E HOSPITAIS, MOTORES E REDUTORES, JOGOS DE PESOS, SHOW-ROOM, COMERCIO DE PECAS E A PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA , CONSTRUCAO CIVIL OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO ELETRICA E CONSTRUCAO HIDRAULICA , OU AINDA QUALQUER OUTRO ARTIGO OU PRODUTO QUE POSSA INTERESSAR A SOCIEDADE OU OUTROS,

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12

PRODUTOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS A ESTES DETERMINADOS NO OBJETO SOCIAL, DE INTERESSE DA SOCIEDADE, A SER DETERMINADO POR ACORDO DE COTISTA EM SEPARADO A ESTE INSTRUMENTO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS PARA USO PRÓPRIO OU PARA TERCEIROS E GUARDA MÓVEIS.

FILIAIS:

FILIAL 1- instalada na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Nogueira Martins, 235, Saúde, CEP 04143-020, tem como objetivo: SHOW-ROOM, COMÉRCIO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; e

FILIAL 2- instalada na cidade de Santa Rita Do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430, bairro Família Andrade, CEP 37540-000, tem como objetivo: A INDUSTRIALIZAÇÃO DE BALANÇAS, APARELHOS DE PRECISÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, E MATERIAIS DE EMBALAGENS, E ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS PARA USO PRÓPRIO OU PARA TERCEIROS.

FILIAL 3- instalada na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, a Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 83 – Por do Sol, CEP 37540-000, tem como objetivo: A INDUSTRIALIZAÇÃO DE BALANÇAS, APARELHOS DE PRECISÃO, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, E MATERIAIS DE EMBALAGENS; ESTOQUE DE PRODUTOS ACABADOS E PARA INDUSTRIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

FILIAL 4- instalada na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal do Roncágua, 380, Condomínio Residencial São Joaquim, CEP 13.272-721, tem como objetivo: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; GUARDA MÓVEIS; COMÉRCIO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA; E O COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

FILIAL 5- instalada na Rua Dr. Antonio Américo Junqueira, 51/71 – Por do Sol, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, Cep 37.538-084, tem como objetivo: INDÚSTRIA, REVENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE: BALANÇAS, APARELHOS DE MEDIDAS DE PRECISÃO, EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS, INDÚSTRIAS E HOSPITAIS, MOTORES E REDUTORES, JOGOS DE PESOS, SHOW-ROOM, COMÉRCIO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTRUÇÃO CIVIL OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO HIDRÁULICA, OU AINDA QUALQUER OUTRO ARTIGO OU PRODUTO QUE POSSA INTERESSAR A SOCIEDADE OU OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS RELACIONADOS A ESTES DETERMINADOS NO OBJETO SOCIAL, DE INTERESSE DA SOCIEDADE, A SER DETERMINADO POR ACORDO DE COTISTA EM SEPARADO A ESTE INSTRUMENTO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS PARA USO PRÓPRIO OU PARA TERCEIROS E GUARDA MÓVEIS

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo considerado para cada filial para fins fiscais, o valor destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo primeiro – o capital social somente será alterável por votação de três quartos do capital,³



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

social votante, e será composto exclusivamente de valor em moeda corrente nacional, não se admitindo que seja ofertado ou constituído por bens ou outros direitos.

Parágrafo segundo – As cotas são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

O sócio **WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY** é detentor de 542.797 (quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e sete) cotas no valor de R\$542.797,00 (quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais), representantes de 67,85% do capital da sociedade, sendo :

1. a- 413.919(quatrocentos e treze mil e novecentos e dezenove) cotas livres e desembaraçadas de gravames
2. b- 128.878 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e oito) cotas gravadas com USUFRUTO em favor de **IRENE LEITE MALSCHITZKY**

A sócia **MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY** é detentora de 108.298 (cento e oito mil, duzentos e noventa e oito) cotas no valor de R\$108.298,00 (cento e dois duzentos e noventa e oito reais), representando 13,537% do capital da sociedade sendo:

a) 82.585 (oitenta e duas mil quinhentos e oitenta e cinco) cotas livres e desembaraçadas de gravame

b)25.713 (vinte e cinco mil setecentos e treze) cotas com USUFRUTO de **IRENE LEITE MALSCHITZKY**

O sócio **ATSUSHI SHIINO** é detentor de 64.979 (sessenta e quatro mil novecentas e setenta e nove) cotas, no valor de R\$ 64.979,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais), representantes de 8,122% do capital da sociedade, sendo:

a) 49.551 (quarenta e nove mil quinhentas e cinquenta e uma) cotas livres e desembaraçadas de gravames; e

b) 15.428 (quinze mil quatrocentas e vinte e oito) cotas gravadas com USUFRUTO em favor de **IRENE LEITE MALSCHITZKY**.

O sócio **RENAN TORRES MALSCHITZKY** é detentor de 41.963 (quarenta e uma mil novecentas e sessenta e três cotas, no valor de R\$ 41.963,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), representantes de 5,246% do capital da sociedade, sendo:

- a) 32.000 (trinta e duas mil) cotas livres e desembaraçadas de gravames; e
- b) 9.963 (nove mil novecentas e sessenta e três) cotas gravadas com USUFRUTO em favor de **IRENE LEITE MALSCHITZKY**.

A sócia **ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA** é detentor de 41.963 (quarenta e uma mil novecentas e sessenta e três cotas, no valor de R\$ 41.963,00 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais), representantes de 5,246% do capital da sociedade, sendo:

a) 32.000 (trinta e duas mil) cotas livres e desembaraçadas de gravames; e

b) 9.963 (nove mil novecentas e sessenta e três) cotas gravadas com USUFRUTO em favor de **IRENE LEITE MALSCHITZKY**.

Parágrafo terceiro – As cotas gravadas com USUFRUTO não dão direito de voto, nem de participação em deliberação ou quaisquer outras formas de representação social pela USUFRUTUÁRIA, mas conferem a esta o direito no repasse integral, a respectiva USUFRUTUÁRIA, do preço recebido em

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12

eventual alienação dessas cotas, que correspondem ao total de 189.945 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco) cotas, no valor de R\$189.945,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais) equivalente a 23,743% do capital social.

IRENE LEITE MALSCHITZKY, brasileira, viúva, advogada, nascida em 18/11/1936, residente e domiciliada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Cláudio, 308, apto. 91, Aclimação, CEP 01532-020, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.973.062-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.927.288-68, é detentora de 189.945 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco) cotas, no valor de 189.945 (cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais), representantes de 23,743% do capital social.

Parágrafo quarto - Aludidos USUFRUTOS são inalienáveis e intransferíveis, sendo extinguíveis por renúncia irrevogável dos respectivos USUFRUTUÁRIOS, a qualquer tempo ou no caso de morte de tais USUFRUTUÁRIOS.

Parágrafo quinto - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos moldes do art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade pode ser exercida por não sócios.

Cláusula 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime de todos os sócios, a quem ficarão assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, na exata proporção das cotas que cada um possuir, nos moldes dos arts. 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro – Ainda que alienáveis mediante votação unânime, fica estabelecido que as cotas são impenhoráveis e não oneráveis por dívidas pessoais dos sócios, nos moldes de sociedade de pessoas.

Parágrafo segundo – Entre um sócio e outro a alienação é livre e direta, respeitando-se de mesma forma, a proporcionalidade do direito de preferência e iguais condições e preço aos demais sócios, na razão das cotas que possuem.

Parágrafo terceiro – Havendo aumento de capital social ou emissão de bônus e demais participações societárias, terão os sócios direito de preferência na aquisição destes, na exata proporção de suas cotas sociais, a ser exercitável no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ciência da proposta de aumento ou emissão.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe aos sócios **WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY e RENAN TORRES MALSCHITZKY**, todos com denominação interna de “diretor”, os quais possuem poderes e atribuições, isoladamente ou através de procurador constituído, de representação legal da empresa, com competência para praticar os atos ordinatórios de administração para funcionamento regular da sociedade, a saber: a) administrar e gerir todos os negócios sociais; b) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, inclusive perante a União, Estados e Municípios e respectivas autarquias, bem como junto à concessionárias de serviços públicos; c) movimentar contas quaisquer, inclusive bancárias e emitir e endossar cheques, bem como receber e dar quitação dos mesmos; d) emitir, aceitar e endossar duplicatas; e) assinar toda a correspondência da sociedade, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizado abatimento, descontos, prorrogações de vencimento, entregas franco pagamento, protestos e o que mais preciso for; f) representar a sociedade perante o Banco do Brasil S.A., Banco Central e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, ou quaisquer de suas carteiras, Caixas Econômicas e Fiscalização Bancária, assinar pedidos de licenças de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, termos de responsabilidade, declarações de venda; comprar e vender cambiais; assinar contratos, inclusive os de câmbio e dos de compra e venda de produtos exportáveis e todos os demais documentos e correspondências da sociedade com aquelas carteiras; g) constituir procuradores, conferir os respectivos poderes e prazo de procuração, determinando se agirão isolada ou conjuntamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem



como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os demais sócios constituídos na administração.

Cláusula 8ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos moldes do art. 1.011, parágrafo 1º da lei 10.406/2002.

Parágrafo primeiro – Todos os atos que impliquem obrigação ou responsabilidade para com a sociedade é necessária a assinatura conjunta de dois sócios-gerentes, a saber: a) contratar empréstimos, bancários ou não; b) emitir, aceitar e endossar letras de câmbio; emitir e endossar notas promissórias; endossar “warrants”, conhecimento de depósitos e de embarque; prestar garantias reais e pessoais, como fiança ou aval; c) conceder, receber e dar quitação; renunciar ou transigir; d) descontar e caucionar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs.

Parágrafo segundo – Fica vedado à sociedade prestar aval, fiança e outras garantias de favor, sob pena de ineficiência absoluta em relação à mesma, sem prejuízo da responsabilidade pessoal de quem usou indevidamente a denominação social.

Cláusula 9ª: Ficam os sócios desobrigados da realização de assembleia de deliberação extraordinária, estabelecendo que tais atos serão decididos em reunião previamente marcada e com ciência e aquiescência de todos os sócios acerca da data, horário e pauta de deliberação, desobrigando-se assim, a necessidade de realização de publicação de editais para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro - As deliberações serão tomadas nos moldes dos limites legais e de acordo com o disposto nos incisos abaixo, constando de ata lavrada para tal finalidade:

I – Três quartos do capital social, nos casos de modificação do contrato social, realização de incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

II – Maioria absoluta do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição destes, bem como o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, assim também em caso de pedido de concordata;

III – maioria simples de votos do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

Cláusula 10ª: Atribui-se a cada cota social, o valor de um voto para deliberação, indistintamente entre as cotas ordinárias e as cotas preferenciais. Havendo empate na votação pelo critério do capital social, adota-se como critério de desempate o número absoluto de sócios votantes em cada posição, e persistindo o empate, fica desde já eleita a via de arbitragem por tribunal nacional de competência da matéria, renunciando-se reciprocamente às vias judiciais de forma absoluta.

Cláusula 11ª: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 1950 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. O interesse pela sucessão deve ser declarado em até 90 (noventa) dias pelos herdeiros ou legatários do sócio morto. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro – A retirada só é admitida para hipóteses de “justa causa”, assim compreendidas aquelas onde o sócio, seja derrotado em votação de elemento relevante à sociedade. Para retirar-se, deve o sócio comunicar previamente a todos os demais sua intenção, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a se iniciar sua apuração de haveres.



Parágrafo segundo – A exclusão de sócio exige sempre a comprovação de ato atentatório à sociedade, classificado como “justa causa” à exclusão. Os demais sócios deverão notificar o sócio faltoso acerca da falta cometida para que, em 60 (sessenta) dias elabore defesa escrita a ser apreciada pelos demais. Não acolhendo, será o sócio faltoso excluído da sociedade, apurando seus haveres, através de votação unânime dos demais sócios.

Parágrafo terceiro - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos moldes do art. 1.028 e 1.031, ambos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo quarto – A apuração de haveres, seguirá o rito e procedimento previsto na Lei 10.406/2002.

Cláusula 13ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios representantes da maioria do capital social, decidir acerca da distribuição de lucros, ficando permitida a sua distribuição desproporcional.

Cláusula 14ª: As Demonstrações Financeiras do exercício social de cada ano, serão elaboradas, obedecendo as normas usuais em técnica contábil e as disposições legais vigentes, e o resultado apurado terá o destino que a maioria dos cotistas determinar.

Cláusula 15ª: A diretoria pode acumular a função, por todos os seus membros, de conselho fiscal da sociedade.

Cláusula 16ª: A Diretoria da sociedade poderá a qualquer tempo, levantar Demonstrações Financeiras e antecipar a distribuição dos lucros, conforme decidido pelos sócios representando a maioria do capital social, em função dos resultados apurados e das disposições legais vigentes.

Cláusula 17ª: A liquidação da sociedade se dará nos casos expressamente previstos em lei, por deliberação por maioria absoluta dos sócios, sobre a totalidade do capital social, a quem compete nomear o liquidante e fixar a respectiva remuneração.

Cláusula 18ª: Casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação em vigor, especialmente pelas disposições contidas no Livro II, da Parte Especial do Código Civil Brasileiro, aplicando-se subsidiariamente, as disposições que regem as sociedades anônimas (Lei 6.404/1976).

Cláusula 19ª: Fica eleito, para dirimir a resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E por estarem de comum acordo, assinam digitalmente o presente instrumento.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de setembro de 2025.

WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY

ATSUSHI SHIINO

MARIÂNGELA DE MELLO MALSCHITZKY

RENAN TORRES MALSCHITZKY

ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA

7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/674.458-1	MGP2500895360	14/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
323.306.108-07	ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA
025.978.488-50	ATSUSHI SHIINO
761.033.668-87	MARIANGELA DE MELLO MALSCHITZKY
350.468.018-09	RENAN TORRES MALSCHITZKY
916.115.718-04	WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, de NIRE 3120751747-4 e protocolado sob o número 25/674.458-1 em 15/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13120424, em 20/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
916.115.718-04	WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
916.115.718-04	WALTER ALFREDO DE MELLO MALSCHITZKY
323.306.108-07	ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA
350.468.018-09	RENAN TORRES MALSCHITZKY
761.033.668-87	MARIANGELA DE MELLO MALSCHITZKY
025.978.488-50	ATSUSHI SHIINO

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2025, às 10:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/674.458-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13120424 em 20/10/2025 da Empresa MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, Nire 31207517474 e protocolo 256744581 - 15/10/2025. Efeitos do registro: 28/09/2025. Autenticação: 97D64557843C8D36CB3B0C7826064E64C108E62. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/674.458-1 e o código de segurança 9HIS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Ilmº Sr.

Marte Científica & Instrumentação Industrial Ltda, estabelecida em São Paulo SP, na Rua Dr. Nogueira Martins, nº 235, Bairro Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.715/0012-83 e de Inscrição Estadual nº 4.271.877-5, na qualidade de único fabricante dos produto (s) MARTE vem, por seu representante legal abaixo assinado, a declaração de que detém a exclusividade de produção do (s) aludido (s) produto (s) AC10K, AD 500S, AD1000, AD10K, AD16K, AD200, AD2000, AD200F, AD3300, AD330FS, AD4200, AD430S, AD500, AD5000, AD5002, AD500S, AD50K, AD6000, ADS200S, AL 500, AL200, AL500, AS1000, AS2000, AS500, AS5000, AS5500, LC1, LC10, LC100, LC2, LC20, LC200PP, LC5, LC50, LS1, LS100, LS20, LS200, LS200A, LS300, LS50, M200, M2K, MB2610, ML6K, MS20K1, MS30K1 para o Estado de São Paulo.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil como criminal.

Termos em que pede deferimento.

Local, São Paulo, 20 de abril de 2023

A blue ink signature of Renan Torres Malschitzky.

Renan Torres Malschitzky





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, para o Laboratório Cispár

Certifico, para os devidos fins, que, considerando a necessidade administrativa demonstrada nos autos, bem como os elementos técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e da Pesquisa de Mercado, foi apurada a estimativa de despesa para a contratação do objeto acima identificado.

A estimativa foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base parâmetros idôneos de mercado, compatíveis com a natureza da contratação por inexigibilidade, conforme documentação juntada ao processo.

O valor estimado da contratação corresponde a: **R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais).**

A presente certidão tem por finalidade subsidiar a instrução do processo administrativo, não constituindo ato autorizativo, adjudicatório ou homologatório, ficando a contratação condicionada às análises administrativa, jurídica e orçamentária subsequentes.

Era o que cumpria certificar.

Maringá – PR, 27 de abril de 2026.

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO:4433582298
7

Assinado de forma digital por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Dados: 2026.05.04 09:25:38 -03'00'

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo e Operacional
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Recebo os autos do presente processo administrativo devidamente instruído, relativos à contratação do objeto descrito nos autos. Após análise da documentação apresentada, constata-se que a contratação pretendida se enquadra como hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, **Inciso I** da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

Verifica-se, ainda, que:

- a necessidade administrativa encontra-se devidamente motivada;
- o valor estimado foi apurado com base em parâmetros idôneos de mercado;
- o objeto e as condições da contratação estão adequadamente definidos no Termo de Referência.

Diante do exposto, determino o prosseguimento do feito, com o encaminhamento dos autos:

1. à **Contabilidade**, para manifestação quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa; e
2. após, ao **Jurídico**, para emissão de parecer quanto à regularidade jurídica da inexigibilidade de licitação.

Maringá – PR, 27 de abril de 2026.

GABRIELA
BARABASZ:0
5471670914

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BARABASZ:0547167
0914
Dados: 2026.04.30
14:45:31 -03'00'

Gabriela Barabasz
Coordenadora Administrativa
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026

PARECER CONTÁBIL

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, procede-se à análise da adequação orçamentária e financeira da despesa decorrente da contratação pretendida, considerando a instrução do processo administrativo.

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, conforme características e condições descritas nesta Solicitação de Demanda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor Estimado (R\$)	Fonte
Laboratório	01.001.17.122.0002.2002	3.3.90.39.00	R\$ 750,00	Livre

Verifica-se que há dotação orçamentária suficiente e previsão de recursos financeiros para fazer face à despesa estimada, estando a contratação compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício vigente.

Ressalta-se que o valor estimado da despesa encontra respaldo nos elementos técnicos constantes da Pesquisa de Mercado e da Certidão de Estimativa de Despesa, não ultrapassando os limites legais aplicáveis e não gerando desequilíbrio orçamentário ou financeiro.

Diante do exposto, não há óbice de natureza orçamentária ou financeira para o prosseguimento do processo administrativo.

É o parecer.

Maringá – PR, 27 de abril de 2026.

JEFFERSON
LAUER
Assinado digitalmente
por JEFFERSON LAUER
VALENDORF:04646VALENDORF:04646567
567105 105

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador – MS-013514/O-3 T-PR
(Coordenador Geral)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº: 083/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2026

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamento multiparâmetro WTW, modelo Mult 3620

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a realização de manutenção corretiva em equipamento multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, utilizado nas atividades laboratoriais do CISPAR.

Constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR e a Pesquisa de Mercado, os quais fundamentam a necessidade da contratação, a adequação da solução e a justificativa do preço, bem como a caracterização da inviabilidade de competição.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da previsão legal da inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo cabível quando demonstrada a inviabilidade de competição, especialmente nos casos de fornecedor exclusivo.

No caso em análise, a hipótese invocada fundamenta-se na existência de fornecedor exclusivo apto à execução do objeto.

2.2. Da caracterização da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição decorre da exclusividade do fornecedor para a prestação do serviço de manutenção corretiva no equipamento específico, devidamente comprovada por documentação idônea constante dos autos.

A execução por terceiros poderia comprometer a confiabilidade das medições, a integridade do equipamento e a qualidade dos resultados.

2.3. Da necessidade e do interesse público

A necessidade administrativa encontra-se demonstrada, sendo a contratação essencial para garantir a continuidade das atividades laboratoriais, a confiabilidade dos dados e o adequado suporte às atividades institucionais.

2.4. Da justificativa da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor decorre de sua exclusividade e capacidade técnica específica, atendendo ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Da justificativa do preço

A pesquisa de mercado demonstra que o valor de R\$ 750,00 está compatível com os preços praticados, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

2.6. Da regularidade da instrução processual

O processo contém ETP, TR, pesquisa de mercado, justificativas e comprovação de exclusividade, atendendo ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Maringá/PR, 29 de abril de 2026.

CLAUDIA REGINA DA SILVA:03398182984 Assinado digitalmente
por CLAUDIA REGINA
DA SILVA:03398182984

Cláudia Regina da Silva
Procuradoria Jurídica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 022/2026
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do **art. 74, Inciso I** da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, para o Laboratório Cisar.

CONTRATADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 60.431.715/0001-20

Endereço: PC LINEAR 100 A / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAI / MG / 37536 –
035

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 30 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
BOSSA:67704743953
743953

VALTER LUIZ BOSSA:67704743953
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346144000181, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=VALTER
LUIZ BOSSA:67704743953
2026.05.04 10:16:36-03'00'

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº: 022/2026 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o presente processo administrativo se encontra regularmente instruído, com a Solicitação de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Pesquisa de Mercado, a Certidão de Estimativa de Despesa, o Termo de Referência, a Consulta às Condições de Habilitação, o Parecer Contábil e o Parecer Jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021,

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe e **AUTORIZO** a contratação direta do objeto abaixo descrito, nos termos do **art. 74, Inciso I** da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada nos autos.

OBJETO: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, para o Laboratório Cispar.

CONTRATADA: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 60.431.715/0001-20

Endereço: PC LINEAR 100 A / CENTRO / SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG / 37536 – 035

VALOR TOTAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Estando cumpridas as formalidades legais e regulamentares, determino a adoção das providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Maringá – PR, 30 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR

Publicado por:

Gabriel Puiatti Rios

Código Identificador:0484EBF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2026. Edição 3521

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



AtoTeca

Pesquisa Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

Identificador: 4901518/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 22

Ano: 2026

Data da Assinatura: 30/04/2026

Ementa: Contratação de manutenção corretiva em multiparâmetro, marca WTW, modelo Mult 3620, para o Laboratório Cispar

Assunto: Inexigibilidade;

Dados da Publicação

Arquivo(s)

Principal/ Anexo	Nome	Baixar
Principal	Prefeitura Municipal de Prado Ferreira.pdf	
Anexo	TR - Inexigibilidade 22.pdf	
Anexo	Ato de Homologação - Inexigibilidade 22.pdf	

Voltar

Usuário Logado: PEDRO GABRIEL GRECCO

Emitente Logada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR